

RELATÓRIO PARCIAL (*)

PERÍODO:

PROGRAMA:

PROJETO Nº:

COORDENADOR:

DURAÇÃO:

RECURSOS TOTAIS:

(*) Modelo para apresentação de relatórios das atividades dos projetos de pesquisa dos Programas PSES e PEPPE

Preparado por Maria Eliana Labra, Assistente de Planejamento.

(breve resumo)

PARTE I: EXECUÇÃO FÍSICA

1. Atividades do período (descrição precisa e sintetizada)

1.1 Atividades previstas

1.2 Atividades realizadas

1.3 Outras atividades realizadas e não previstas

2. Produção, documentos, artigos ou textos produzidos (publicados ou não) (Mencionar o título e nº de páginas de material só, por que a preparação está incluída em atividades 1.2. - ANEXANDO os mais relevantes)

3. Observações

(espaço destinado as justificativas de atrasos ou mudanças no programa, etc).

Esta parte I não inclui referências a alterações em pessoal, recursos financeiros ou outras que não sejam especificamente referidas aos itens anotados.

PARTE II: EXECUÇÃO FINANCEIRA

1. TOTAL DE RECURSOS DO PROJETO: Cr\$

2. TOTAL DE GASTOS EM (data fim semestre) Cr\$

3. TOTAL DA PREVISÃO ATÉ O FINAL DO PROJETO:

(anotar aqui a diferença entre 1 menos 2 se não há necessidade de complementação)

(se há maiores dispêndios previstos, justificar brevemente no item 4, porque a solicitação formal ^{deu-se} ~~ter sido~~ encaminhada jun- to à prestação de contas ou ANTES)

4. OBSERVAÇÕES

(breve explicativo das reprogramações, remanejamentos, saldos negativos, recursos para cobrir déficit, etc.)
Indicar alterações por demora na liberação das verbas)

1. PESSOAL ATUAL

1.1 Científico (CLT)

1.2 Técnico (CLT)

1.3 Administrativo (CLT)

1.4 Consultores (C.C.)

2. CAMBIOS PRODUCIDOS NO PERIODO
ALTERAÇÕES OCORRIDAS

3. OBSERVAÇÕES

(Justificar a necessidade de contratar pessoal adicional,
demissões, etc)

PARTE IV: RECURSOS MATERIAIS

1. Equipamentos de Pesquisa

1.1 Previsto para aquisição no período

1.2 Adquirido no período

1.3 Observações

(dar razões pelas quais não foi adquirido ou importado algum material ou equipamento deste item)

2. Material Permanente

(inclui: móveis, utensílios, equipamento auxiliar)

1.1 Previsto para o período

1.2 Adquirido no período

1.3 Observações

(!d.)

PROGRAMA DE ESTUDOS E PESQUISAS POPULACIONAIS E EPIDEMIOLÓGICAS

PROGRAMA DE ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS EM SAÚDE

PEPPE-PESES

ÁREA DE ESTUDOS DE CONJUNTURA SANITÁRIA

NORMAS E INSTRUÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DE

PROJETOS DA ÁREA*

Estas normas e instruções têm por objetivo:

- a) permitir o acompanhamento técnico e financeiro dos projetos de pesquisa (doravante chamados PROJETO) que, dentro da Área de Estudos de Conjuntura Sanitária do PEPPE, sejam desenvolvidos em caráter de associação por pessoal científico externo ao PEPPE e ao PESES e segundo a aprovação da Fundação Oswaldo Cruz, da Comissão Supervisora do PEPPE-PESES e da Financiadora de Estudos e Projetos, FINEP;
- b) definir as responsabilidades e funções do coordenador do PROJETO face ao PEPPE e ao PESES;

- c) instruir o coordenador do PROJETO a respeito da forma em que deve informar sobre o andamento das atividades e a execução financeira dos recursos que sejam destinados ao desenvolvimento do PROJETO;

* Tomar-se-á os Programas PEPPE e PESES conjuntamente por terem Coordenação e Administração conjunta embora os recursos de financiamento para esta Área de Estudos provenham do orçamento do PEPPE.

d) servir de base para a estreita coordenação entre o PRO-
JETO, o PEPPE e o PSES.

1. Aplicabilidade

As presentes normas aplicam-se ao acompanhamento de PRO-
JETOS realizados por pesquisadores externos ao PEPPE, ao PSES e
à FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, para o desenvolvimento de pesquisas sob
a forma de associação com o PEPPE.

2. Do Acompanhamento

2.1. O período de acompanhamento é determinado pelo prazo que
se iniciará com a liberação da primeira parcela dos recursos, se-
gundo previsto no Cronograma de Desembolso do PROJETO e uma vez
cumprido o requisito de assinatura conjunta de Carta-Compromisso
entre o coordenador do PEPPE-PSES e o coordenador do PROJETO.
2.2. O acompanhamento terminará com o encerramento das ati-
vidades programadas e a liquidação dos compromissos financeiros
assumidos; não haverá a prorrogação do prazo estabelecido na
Carta-Compromisso.

2.3. O acompanhamento abrange o conjunto PEPPE-PSES-PROJETO,
e será exercido através de:

a) documentos elaborados pelo PROJETO, tais como relató-
rios, informes e demonstrativos a serem apresentados
nos termos destas instruções;

b) prestação periódica de contas conforme as presentes
instruções;

c) reuniões periódicas da coordenação do PROJETO com a do PEPPE-PESES e/ou com membros do PEPPE e do PESES designados especialmente.

2.4 O acompanhamento tem por objetivo:

I. Quanto ao PEPPE e ao PESES,

a) manter-se informado do andamento das atividades do PROJETO e das dificuldades surgidas, visando prestar apoio e orientação;

b) avaliar o desempenho do PROJETO pelo cotejo dos resultados obtidos com os objetivos e metas previamente determinados;

c) manter em dia o controle financeiro e contábil do PROJETO;

d) providenciar oportunamente as liberações dos recursos do financiamento;

e) cumprir com os regulamentos da FINEP quanto à apresentação de relatórios técnicos e prestação de contas, nos prazos estabelecidos por essa instituição.

II. Quanto ao PROJETO,

a) manter em dia a informação resultante do andamento das atividades de pesquisa;

b) verificar o cumprimento do cronograma de atividades e sua conformidade com o aprovado pelo PEPPE e

FINEP;

do PROJETO;

qualquer importância recebida por conta dos recursos

b) seja aplicada irregular, inadequada ou indevidamente, normas, e desde que não seja devidamente justificadas;

a) deixem de ser cumpridas quaisquer disposições destas PESES, a utilização dos recursos poderá ser suspensa, desde que:

4.2 A qualquer momento, a Juízo da coordenação do PPPP-

das estabelecidas nas presentes "Normas e Instruções".

4.1 Para a utilização dos recursos concedidos, deverá o PROJETO atender às condições constantes da Carta-Compromisso, além

4. Da utilização dos recursos

pectivas.

plexidade do PROJETO e de comum acordo com as coordenações responsáveis.

A periodicidade das reuniões será fixada em função da complexidade das atividades, analisando os problemas observados e orientar decisões que devam ser tomadas.

PEPE e PESES ou representantes designados por esta, objetivando discutir o andamento das atividades, analisar problemas observados e orientar decisões que devam ser tomadas.

O PROJETO terá reuniões periódicas com a coordenação

3. Das reuniões de acompanhamento

com o volume de recursos comprometidos.

e) verificar a compatibilidade dos desembolsos feitos a serem estabelecidas;

objetivo de prestar contas ao PPPP-PESES em datas

d) manter em dia o controle contábil do PROJETO com

damento das atividades;

c) informar periodicamente ao PPPP-PESES sobre o an-

- a) coordenação, orientação geral e acompanhamento técnico, a cargo do coordenador do PEPPE-PSES que, por sua vez, delegará funções a membros do Núcleo Central para atuar como "tutores" junto a cada PROJETO;
- b) acompanhamento físico, instruções gerais de andamento e apresentação de relatórios, a cargo da Assistentes de Planejamento;
- c) fiscalização financeira, prestação de contas e assuntos contábeis em geral, a cargo da Gerência Administrativa e da Seção de Contabilidade.

Pelo PEPPE-PSES:

O coordenador e a equipe por ele designada terão a seu cargo a execução física e financeira, segundo as presentes Normas e Instruções.

Pelo PROJETO:

5.1 Para fins da execução e controle do PROJETO, ficam designadas as seguintes áreas de responsabilidade:

5. Disposições finais

- c) deixe de ser cumprido o Cronograma de Execução do PROJETO, ultrapassando os prazos nele fixados, sem justificativa aceita pelo coordenador do PEPPE-PSES;
- d) deixe de ser comprovada a aplicação de qualquer parcela, podendo ser exigida pelo PEPPE-PSES a devolução imediata da mesma.

5.2 As presentes Normas e Instruções farão parte integrante da Carta-Compromisso que em conjunto assinam o coordenador de PEPPE-PESES e o executor do PROJETO.

PROGRAMA DE ESTUDOS E PESQUISAS POPULACIONAIS
E EPIDEMIOLOGICAS - PEPPPE

GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS (*)

Esta guia tem por objetivo:

a) permitir o acompanhamento técnico e financeiro dos projetos

de pesquisa (doravante chamados PROJETO) do Programa de Es-

tudos e pesquisas Populacionais e Epidemiológicas - PEPPPE

(doravante chamado PROGRAMA), dentro dos termos definidos pe-

lo Convênio 281/CT suscrito pela Secretaria Executiva do Fun-

do Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)

e a Fundação Oswaldo Cruz, assim como em conformidade com as

instruções do Manual de Acompanhamento Financeiro da Secreta-

ria Executiva (FINEP);

b) definir responsabilidades e funções diante da Coordenadoria

do PROGRAMA e deste diante do organismo financiador, FINEP;

c) instruir os Coordenadores ou Pesquisador Titular do PROJETO

respeito da forma pela qual devem informar sobre o andamento

das atividades e a execução financeira do orçamento;

1. Aplicabilidade

1.1 A presente guia aplica-se ao acompanhamento de PROJETOS rea-

lizados diretamente pelo pessoal científico e técnico do PROGRAMA

MA, dentro das seguintes áreas de atividades:

0.00 Área de Coordenação e Apoio Técnico

10.0 Área de Ensino

20.0 Área de Estudos Prioritários

(*) Preparado por Maria Elitana Labra.

40.0 Área de Estudos Estruturais

1.2 Serão estabelecidas normas específicas para os projetos desenvolvidos na Área de Estudos de Conjuntura Sanitária, por estarem a cargo de pesquisadores externos à FOC e ao PROGRAMA.

2. Do Acompanhamento

2.1 O período de acompanhamento é determinado pelo prazo que se iniciará com a aprovação e liberação da primeira parcela dos cursos pela FINEP e cumpridos os seguintes requisitos internos:

a) aprovação do ante-projeto e custo total pelo Núcleo Central do PROGRAMA;

b) aprovação do PROJETO e orçamento pela Comissão Supervisora do PESES-PPPE;

c) encaminhamento formal do PROJETO à FINEP.

2.2 O acompanhamento terminará com o encerramento das atividades programadas e a liquidação dos compromissos financeiros assumidos.

2.2.1 Quando for de interesse do PROGRAMA, de comum acordo como Coordenador do PROJETO, prorrogar o prazo estabelecido inicialmente, o acompanhamento será restrito aos objetivos especialmente determinados.

2.3 O acompanhamento é um sistema que abrange o conjunto PROGRAMAS

MA-PROJETO, tendo como centro o PROJETO e será exercido através de: a) documentos elaborados pela Coordenadoria do PROJETO, tais como relatórios, informes e demonstrativos a serem apre-

sentados nos termos desta guia;
b) reuniões periódicas da Coordenadoria do PROGRAMA com a equipe do PROJETO.

2.4 O acompanhamento tem por objetivo:

I. Quanto ao PROGRAMA:

- a) manter-se informado do andamento do PROJETO e das dificuldades surgidas, para prestar apoio e orientação à equipe do PROJETO;
- b) avaliar o desempenho do PROJETO pelo cotejo dos resultados obtidos com os objetivos e metas previamente determinados;
- c) apresentar à FINEP o relatório técnico do PROJETO nas datas estabelecidas;
- d) manter em dia o controle financeiro-contábil do PROJETO com o objetivo de prestar contas à FINEP nos prazos estabelecidos;
- e) providenciar oportunamente as liberações dos recursos financeiros e examinar pedidos de antecipação ou prorrogação de prazos;
- f) verificar a compatibilidade dos desembolsos feitos com a disponibilidade dos recursos existentes previstos;
- g) avaliar sua própria organização e administração em relação ao PROJETO, visando corrigir as deficiências apontadas nos relatórios ou reuniões.

II. Quanto ao PROJETO:

- a) manter em dia as informações resultantes do andamento das atividades e verificar seu sistema de informações e controle;

quando plano de Aplicação e Cronograma de Desemboço do PROJETO,
4.1 Os recursos serão liberados pela FINBP trimestralmente se-

4. Da utilização dos recursos

achados, relatórios preliminares, etc.).
rada como produto das atividades (i. e, resultados parciais de
sica e financeira do PROJETO e da eventual documentação elabo-

3.3 Durante as reuniões far-se-á uma avaliação da situação fi-

lar.

plexidade do PROJETO e de comum acordo com o pesquisador titu-
3.2 A periodicidade das reuniões será fixada em função da com-

que devem ser tomadas.

problemas significativos observados e orientar sobre as decisões
com a finalidade de discutir o andamento das atividades, analisar
3.1 O PROGRAMA terá reuniões periódicas com a equipe do PROJETO

3. Das reuniões de acompanhamento

apontados como críticos.

f) avaliar sua organização interna, visando corrigir itens

outras instituições e examinar eventuais modificações;

e) verificar o cumprimento dos compromissos assumidos com

com o volume de recursos comprometidos;

d) determinar a compatibilidade dos desembolsos feitos

lizadas;

quiridos, com os objetivos propostos e técnicas uti-

c) examinar a adequação dos equipamentos e materiais ad-

sua conformidade com o aprovado pelo PROGRAMA;

b) verificar o cumprimento do cronograma de atividades e

diretamente à FIOCRUZ.

4.2 Os recursos do PROJETO serão administrados pela contabilidade do PROGRAMA, a qual será responsável pela prestação de contas trimestral à FINEP, tanto no referente aos recursos provenientes do FNDCT quanto da contrapartida.

4.3 O PROJETO poderá efetuar despesas por conta dos recursos a partir da data em que foram creditados à FIOCRUZ/PROGRAMA e segundo o orçamento trimestral, não podendo ultrapassar a quantia fixada para o trimestre.

4.4 Caso o PROJETO precise reprogramar seu orçamento ou solicitar complementação de verba, deverá elaborar um novo Cronograma de Desemboço devidamente justificado. Será enviado à FINEP juntamente com a prestação de contas, a aprovação prévia do Núcleo Central do PROGRAMA. Tanto a reprogramação quanto a complementação terão validade a partir da aprovação pela FINEP.

4.5 As despesas poderão ser feitas através de formulários de requisição no caso de equipamentos, materiais e viagens fornecidos pela administração. O pagamento do item pessoal será feito diretamente pela contabilidade.

4.6 Será responsabilidade da Administração do PROGRAMA, a aquisição de equipamentos e materiais solicitados pelo PROJETO, e serão as especificações contidas na requisição. Este item deverá ser incluído tanto às compras com recursos do FNDCT como da FIOCRUZ.

4.7 No caso de despesas efetuadas diretamente pelo pessoal do PROJETO, estas poderão ser reembolsadas mediante prévia apresentação

ATÉ 5 DIAS
DE ANTES

12

12
tagão dos comprovantes respectivos e desde que estejam contidas no orçamento.

4.8 A contabilidade do PROGRAMA deverá controlar a devida aplicação dos recursos, segundo o orçamento do PROJETO, estabelecer o contato direto com o coordenador do PROJETO para esclarecer as dúvidas que houver.

5. Da documentação do acompanhamento

5.1 Trimestralmente

5.1.1 O PROJETO, a partir do início das atividades, apresentará ao Núcleo Central do PROGRAMA um Informe Resumido (síntese) do trabalho realizado, dificuldades surgidas e propostas de modificações.

5.1.2 O PROGRAMA apresentará prestação de contas à FINEP em formulário ad hoc preparados pela contabilidade, cinco dias após encerrado o trimestre.

5.2 Semestralmente

A partir do início das atividades, e até cinco dias após encerrado o semestre, o PROJETO entregará um relatório da execução técnica e financeira ao PROGRAMA, para ser enviado à FINEP.

O Relatório deverá abordar de forma detalhada os seguintes itens:

- descrição das etapas executadas no período, em comparação com o previsto no projeto;

O PROGRAMA deverá enviar à FINBP e à FIOCRUZ um relatório consolidado dos informes parciais elaborados pelo PROJETO, nos mesmos termos do Item 5.2 acima, até dez dias após encerrado o período considerado.

5.3 Anualmente

- especificação dos resultados alcançados;
- identificação dos problemas encontrados e justificativa da não consecução dos resultados esperados;
- apresentação do mecanismo adotado pelo PROJETO para definir os resultados obtidos ou por obter.
- reexame dos cronogramas anteriores e representação dos objetivos e etapas para os períodos seguintes;
- análise crítica do desempenho das fontes financiadoras na execução orçamentária do PROJETO, em comparação com os desembolsos previstos;
- reajuste e previsão da execução orçamentária para os períodos seguintes.